



07/10/2019  
APROVADA

-----**ACTA 29/2019**-----

-----**Da Reunião ordinária de 7 de Outubro de 2019**-----

-----Aos sete dias do mês de Outubro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, e Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltou o Senhor Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques, cuja justificação foi entregue e aceite.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço colocou duas questões, sendo a primeira relacionada com o pagamento aos cidadãos que colaboraram no acto eleitoral em Maio e que ainda não foram pagos e a segunda relativamente à falta de pintura que se verifica nas passadeiras do concelho.-----

-----Em relação aos pagamentos o Senhor Presidente respondeu que houve alteração por parte do serviço de contabilidade, pela necessidade de se solicitarem elementos necessários aos pagamentos, no entanto disse pensar que o assunto estaria já resolvido. No que diz respeito à pintura das passadeiras informou que está previsto o início a partir de amanhã (dia 8 de Outubro). Por fim o Senhor Presidente informou que o Tribunal de Contas já enviou o visto para adenda ao contrato de gestão



07/10/2019  
APROVADA

delegada com a Ecolezíria, para a recolha dos resíduos sólidos urbanos quer em alta quer em baixa.-----  
-----  
-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ACTAS DE REUNIÕES ANTERIORES, 2 DE SETEMBRO E 16 DE SETEMBRO**-----

-----Tendo sido antecipadamente distribuídas as actas de 2 e 16 de Setembro, foram as mesmas aprovadas.-----  
-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA INFORMAÇÃO RELATIVA A CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019, APRESENTADA PELO AUDITOR EXTERNO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta de Senhor Presidente:-----

-----"Nos termos da alínea d) do número 2 do artigo 77º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao Executivo Municipal que aprecie e aprove a Informação apresentada pelo Auditor Externo, acerca da situação económica e financeira do Município, para posterior envio à Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----  
-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 33 DA ZAE EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Fundo de Gestão de património Imobiliário - FUNGEPI NOVO BANCO II, gerido atualmente pela GNB, SA, na qualidade de proprietário do lote número 33 da ZAE, veio apresentar projeto de venda do mesmo à PRMT Sertorius, SA, pelo valor de 1.218.147,10 euros, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 53º do RZAE;-----

-----O consultor Jurídico informa que no caso da venda supra



07/10/2019  
APROVADA

identificada não existe lugar ao pagamento de compensação, conforme informação que se anexa;-----

-----O prazo de resposta termina a 1 de Outubro, pelo que na impossibilidade de apresentar atempadamente a deliberação do executivo, o Presidente da Câmara pode praticar atos da competência da Câmara, que ficam sujeitos a ratificação;-----

-----Entendendo-se que não há interesse na aquisição do referido lote, proponho ao executivo, que nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja ratificado o meu Despacho de 30 de Setembro de 2019, no qual decidi não exercer o direito de preferência na venda do lote e autorizar a venda do mesmo pelo valor de 1.218.147,10 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU O AJUSTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DAS CARREIRAS 902, 903, 904, 905, 909, 910, 911, 913 E 917 COM O INTUITO DE ADAPTAR A ATUAL OFERTA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AO INÍCIO DO NOVO ANO LETIVO, CUJO PERCURSO PASSA NO CONCELHO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município celebrou Contrato Interadministrativo de Delegação de competências na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo atribuídas ao município pela lei número 52/2015, de 9 de Junho, relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;-----

-----Dispõe a Clausula Vigésima (gestão de linhas/carreiras) do referido contrato que "No exercício das suas competências próprias, a CIMLT consultará os municípios acerca das opções e decisões administrativas a tomar no que diz respeito a outras linhas/ carreiras que não estritamente municipais.";-----

-----A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo veio solicitar, conforme documento anexo, a pronúncia do Município sobre o pedido de



07/10/2019  
APROVADA

"ajustamento das condições de exploração das Carreiras 902, 903, 904, 905, 909, 910, 911, 913 e 917 com o intuito de adaptar a atual oferta do serviço público de transporte de passageiros ao início do novo ano letivo. (...)”, sendo que a carreira, passa pela área do Município de Almeirim.-----

-----Face ao prazo de resposta solicitado não foi possível apresentar atempadamente a reunião de executivo;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratifique o meu Despacho pelo qual me pronunciei favoravelmente ao pedido efetuado pela CIMLT, enquanto Autoridade de Transportes para as Carreiras 902, 903, 904, 905, 909, 910, 911, 913 e 917, com intuito de adaptar a atual oferta do serviço público de transporte de passageiros ao início do novo ano letivo, que passa por Almeirim, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A RUTIS, PARA O PERIODO DE 12 MESES**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"A RUTIS (Rede de Universidades da Terceira Idade) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e de Utilidade Pública de apoio à comunidade e aos seniores, de âmbito nacional e internacional, representativa de um elevado número de Universidades e Academias Sénior que, pela diversidade e natureza das atividades que desenvolvem, constituem exemplos de boas práticas no âmbito do envelhecimento ativo e saudável, bem como na prevenção do isolamento e solidão das pessoas mais velhas.-----

-----A missão, e conseqüente ação, da RUTIS é contribuir de forma ativa para a promoção de estratégias e ações integradas na área do envelhecimento ativo, assume o papel congregador de vontades e dinamizador de iniciativas e projetos multifacetados que envolvem a componente humana e social, a saúde e a formação para e pelos seniores;-----



-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto nas alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo entre o Município de Almeirim e a RUTIS, no valor de 1.500,00 euros, para o prazo de um ano - Outubro de 2019 a Outubro de 2020.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSIDIO À UNIÃO DAS IPSS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A União Distrital das IPSS de Santarém, conforme Estatutos, a expressão organizada da cooperação entre as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do Distrito de Santarém, visando proteger o quadro de valores éticos e filosóficos que lhes é comum.---

-----A União das IPSS vem apoiando os seus associados, desenvolvendo atividades, iniciativas e projetos formativos e não formativos que promovam o respeito pelo princípio da igualdade de oportunidades, igualdade de género e oportunidades e a prevenção e combate à violência doméstica e de género, a inclusão social de pessoas desfavorecidas, integradas em grupos de exclusão social, designadamente desempregados, ou em situação de risco, entre outras ações previstas nos seus Estatutos.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, apoiando também as IPSS do concelho de Almeirim, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de subsídio para a União Distrital das IPSS de Santarém, no valor de 385,00 euros, relativo a 2019, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores



07/10/2019  
APROVADA

alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----

-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE VOTO FAVORÁVEL À PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA 2020, DA AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, EM, S.A.-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta a realização da reunião de Assembleia Geral da empresa AR - Águas do Ribatejo, EM, S.A., a ter lugar em 14 de Outubro de 2019, e na qual o Presidente do órgão executivo do Município estará presente para o exercício do direito de voto, proponho ao executivo que, delibere no sentido do voto ser favorável ao Tarifário para 2020, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte intervenção:-----

-----"A análise destes dois pontos é muito importante pois trata-se de um serviço essencial para as populações como são o abastecimento de água e o saneamento. Este ano a Nota Justificativa acompanha o Tarifário, apresentando as justificações para o aumento dos valores referentes ao saneamento, mantendo-se os valores do abastecimento. Também é referido que o processo de revisão do contrato de gestão delegada ainda está em curso para os anos 2019-2023. Ou seja, desde 2018 que a frase "está atualmente em curso uma nova revisão e atualização do EVEF" surge na introdução dos documentos do Orçamento, pelo que um ano passou e ainda não foi concluído. Já no ano anterior afirmávamos que esperávamos que o processo fosse célere, mas que tínhamos receio de o seu atraso nada trazer de bom. Passado um ano e ainda não está concluído.-----

-----Das várias metas e objetivos para 2020 surge o Programa de Redução de Perdas de Água (na página 12), prevendo-se reabilitar cerca de 18 mil metros de conduta, pergunto onde irá ocorrer, em que concelhos, e se em Almeirim está incluído. Relativamente ao ano anterior, não aparece agora a tabela síntese referente aos financiamentos, que facilita à compreensão."-----

-----



07/10/2019  
APROVADA

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE VOTO FAVORÁVEL À PROPOSTA DE ORÇAMENTO,  
PLANO PLURIANUAL DE ACTIVIDADES E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
PARA 2020 DA AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, EM , SA.-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta a realização da reunião de Assembleia Geral da empresa AR - Águas do Ribatejo, EM, S.A., a ter lugar em 14 de Outubro de 2019, e na qual o Presidente do órgão executivo do Município estará presente para o exercício do direito de voto, proponho ao executivo que, delibere no sentido de ser dado voto favorável ao Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2020, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora da CDU:-----

-----"Sobre o Plano Plurianual de Investimentos estão previstos investimentos no abastecimento de água no concelho de Almeirim, para as ETARs de Almeirim e Fazendas de Almeirim, que esperamos serem para avançar. Nas águas residuais também estão investimentos para ETAR de Benfica do Ribatejo, que reconhecemos serem importantes pois é um equipamento de idade já avançada e por isso mesmo pergunto se os previstos agora 50 mil euros de investimento são suficientes".-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE  
REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE PAÇO DOS NEGROS-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Requalificação da Escola de Paço dos Negros" foi celebrado contrato em 20 de Junho de 2018, com o adjudicatário HACL, Sociedade de Construções, Lda, pelo valor de 393.984,65 euros acrescido de IVA;-----

-----Conforme se depreende da conjugação dos artigos 399º a 401º do CCP, a conta final da empreitada, elaborada pelo dono de obra, após aprovação pelo empreiteiro traduz-se na verificação pelas partes contratantes dos trabalhos efetivamente realizados e das quantias



07/10/2019  
APROVADA

respetivas.-----  
-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de Junho, proponho ao executivo que aprove a referida conta final.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----  
-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CONSELHO DE ARBITRAGEM DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO 17º FORUM NACIONAL DE ARBITRAGEM, A TER LUGAR EM ALMEIRIM NO ANO DE 2019**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"O Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Santarém veio solicitar apoio para a realização do 17º Fórum Nacional de Arbitragem, a ter lugar em Almeirim, de 11 a 13 de Outubro de 2019. Tal evento trará a Almeirim inúmeros participantes, tal o seu cariz nacional, o que dinamiza o comércio local, a restauração e o alojamento, revelando-se também uma forma de dar a conhecer o concelho e as suas tradições.-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.100,00 euros ao Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Santarém para participar despesas com a organização, no que respeita a refeições e alojamento, do 17º Fórum Nacional de Arbitragem, a ter lugar em Almeirim no ano de 2019;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



07/10/2019  
APROVADA

para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O ANO LECTIVO 2019/2020, DE ACORDO COM INFORMAÇÃO 30/19/GE**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira:-----

-----"Considerando:-----

-----Que a atribuição e o funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar se rege pelos princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social, no sentido de assegurar o exercício efetivo do direito ao ensino e à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar;-----

-----Que a atribuição dos apoios no âmbito da ação social escolar tem como objetivos a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo que todos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória;-----

-----Que o acesso aos benefícios decorrentes dos apoios no âmbito da ação social escolar previstos na lei em vigor, bem como o seu carácter integral ou parcial, gratuito ou participado, são determinados em função da situação dos alunos ou dos seus agregados familiares e em particular da respetiva condição socioeconómica;-----

-----Que a condição socioeconómica dos alunos ou dos seus agregados familiares se traduz pelo respetivo posicionamento num determinado escalão de rendimentos e no correspondente escalão de apoio;-----

-----Que o escalão de rendimentos e o correspondente escalão de apoio são determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família, nos termos dos artigos 9.º e 14.º do Decreto-Lei número 176/2003, de 2 de Agosto, na sua redação atual;-----

-----Que o Despacho número 7255/2018, de 31 de Julho que alterou o Despacho número 8452-A/2015, de 31 de Julho, veio determinar o alargamento do regime de distribuição gratuita de fruta escolar a todas as crianças que frequentam a educação pré -escolar nos estabelecimentos de ensino público.-----



07/10/2019  
APROVADA

-----Atento o regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei número 55/2009, de 2 de Março, alterado pela Lei número 114/2017 de 29 de Dezembro, aplicável à atribuição e ao financiamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei número 46/86, de 14 de Outubro, na ultima redação dada pela Lei número 85/2009, de 27 de Agosto e ao Despacho número 7255/2018, de 31 de Julho que alterou o Despacho número 8452-A/2015, de 31 de Julho, proponho que sejam pagas as compartições a que cada aluno tem direito, para o ano letivo de 2019/2020, bem como sejam atribuídos os respetivos escalões face a situação socioeconómica dos alunos, de acordo com as tabelas anexas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não houve assuntos para este ponto da Ordem de Trabalhos.-----  
-----  
-----

-----**PERIODO DO PÚBLICO**-----

-----Não se verificou a presença de público na reunião.-----  
-----  
-----Às quinze horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica